



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 430

Concede auxílio e abre Crédito Especial.

O Cidadão JOSÉ SCARDINI, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio a D. Maria Dalva Gama Bernabé, para o Natal dos Pobres.

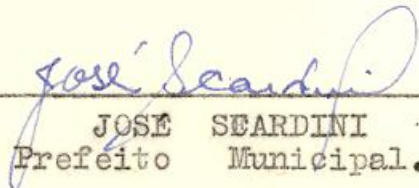
Art. 2º - O auxílio será na quantia de Cr\$. 20.000 (vinte mil cruzeiros), para colaborar com a distribuição de alimentos e outros, aos pobres deste Município.

Art. 3º - Para cobrir as despesas com o referido auxílio, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial, na quantia acima mencionada, pelo excesso de arrecadação.

§ Único - Entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

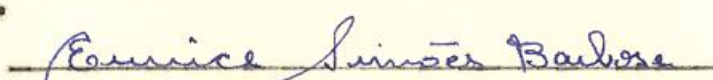
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 27 de novembro de 1965.


JOSE SEARDINI
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria no Livro próprio.

Publicada nesta data.


EUNICE SIMÕES BARBOSA
Secretária.

*Arquive-se
em 20/12/65.
Jones*